



## INDICAÇÃO Nº 2991/2025

Implementação de reforma obstétrica humanizada nos serviços de atendimento de saúde do município, com diretrizes que garantam atendimento eficiente, seguro, respeitoso e digno às gestantes e parturientes, especialmente àquelas em situação de vulnerabilidade social.

Considerando que dados preliminares da pesquisa “Nascer no Brasil II” (2024), com 12.049 mulheres entrevistadas (65 % da amostra), indicam que 55 % sofreram pelo menos um tipo de violência obstétrica, sendo os principais tipos: toques vaginais inadequados (42,7 %), negligência (23,1 %), violência psicológica (19 %), estigma e discriminação (5,4 %) e violência física (1 %) e que os maiores índices foram observados em atendimentos no setor público, especialmente entre mulheres em situação de aborto, ou que entraram em trabalho de parto;

Considerando que esses dados destacam a urgência de políticas e protocolos diferenciados e direcionados às instituições públicas, onde a prevalência é mais elevada;

Considerando que revisões sobre epidemiologia no contexto brasileiro identificam mulheres negras, adolescentes, ou com mais de 35 anos, com baixa escolaridade, usuárias do SUS e em situações de parto vaginal, como grupos de maior risco para violência obstétrica;

Considerando que as consequências dessa violência incluem prejuízos físicos e emocionais à mulher e ao bebê, perpetuam desigualdades raciais e sociais, além de violar direitos fundamentais, exigindo intervenção imediata do poder público;

Considerando que medidas possíveis de implementação incluem capacitação de equipes de saúde, protocolos de consentimento e de práticas obstétricas humanizadas e antirracistas, garantia de acompanhante familiar e doula, monitoramento de indicadores de qualidade, e desestímulo a práticas abusivas como, por exemplo, a manobra de Kristeller, proibida por lei;

/pmf





Considerando que essa proposta está alinhada aos compromissos nacionais e internacionais de saúde materna, direitos humanos e equidade racial, fortalecendo a imagem do município e promovendo saúde materno-infantil com justiça social;

Considerando que é necessário fazer um levantamento da ocorrência e percepção de violência obstétrica nos hospitais municipais, públicos e privados de Jundiaí, com coleta de dados desagregados por raça, cor, renda, e tipo de atendimento (SUS ou convênio);

Considerando a necessidade de atentar para normas que garantem a implementação obrigatória de acompanhante escolhido pela gestante e de doula;

Considerando a necessidade de criação de protocolos de respeito ao consentimento, informação clara, canal de denúncia e acompanhamento institucional;

Considerando a necessidade também do envolvimento da sociedade civil, especialmente movimentos de mulheres negras e de direitos reprodutivos, em comissões consultivas;

Isto posto,

**INDICO** ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para implementação de reforma obstétrica humanizada nos serviços de atendimento de saúde do município, com diretrizes que garantam atendimento eficiente, seguro, respeitoso e digno às gestantes e parturientes, especialmente àquelas em situação de vulnerabilidade social.

Sala das Sessões, em 16 de setembro de 2025.

**MARIANA JANEIRO**

/pmf

